

Comunicado SIRC nº 01/2021

Assunto: **Nova versão do Sistema Nacional de Informações de Registros Civis – SIRC a ser disponibilizada em 07/01/2021.**

Prezados(as) Titulares de Cartórios de Registros Civis de Pessoas Naturais,

1. Em continuidade ao processo evolutivo do Sistema Nacional de Informações de Registros Civis – SIRC, informamos que no dia **07/01/2021, à noite**, serão disponibilizados os seguintes ajustes e funcionalidades, no SIRC Web:

a) No momento da inserção ou alteração das informações dos registros, na forma *on-line*, o SIRC verificará se o CPF foi informado em duplicidade, em qualquer um dos campos de documentos nas informações de registros civis. Em caso positivo, não permitirá a duplicidade, retornando mensagem de erro ao usuário e não aceitará preenchimento dos campos de número de documentos com apenas zeros.

b) Ajuste na consulta da funcionalidade “legado Sisobi”:

b.1) Exibir a versão atual das informações de registro e as anteriores, caso existam, permitindo pesquisas de versionamento;

b.2) Exibir os registros que tiverem sido excluídos no Sisobi e posteriormente migrados para o SIRC, assim como a data de exclusão no Sisobi;

b.3) Exibir os filtros por "vigentes", "excluídos", "identificação alterada" e "anterior ao Sisobi".

c) **Ajuste na funcionalidade “legado Sisobi” permitindo a alteração e exclusão dos registros advindos do Sisobi no SIRC sem necessitar do acesso ao Sisobi.**

2. Qualquer alteração a ser realizada no Sisobi deve ser feita na funcionalidade “legado Sisobi” do SIRC. Todas as informações de óbito dos registros constantes do Sisobi foram devidamente migradas para a funcionalidade do SIRC mencionada. O Sisobi permanecerá em funcionamento apenas para fins de consulta. Em caso de dúvidas é por favor entre em contato com as Gerências Executivas correspondentes a abrangência do seu cartório.

3. A partir de março de 2021 o endereço do Sisobi no módulo dos cartórios para acesso a consulta, será o portal2.dataprev.gov.br/sisobi.

4. **Não haverá alteração quanto ao dicionário de dados nessa versão.**

5. Segue anexa a lista atualizada de telefones do INSS que podem auxiliar quanto a operacionalização, pendências e acessos.

6. A Dataprev disponibiliza para contato o telefone **0800 081 5899** e o **canal de suporte** (SDM) <https://suporte.dataprev.gov.br/>. O(A) **titular** ou **substituto(a)** do cartório sem acesso ao suporte SDM da Dataprev deve solicitar o cadastro ao *e-mail*

atendimento.sirc@dataprev.gov.br indicando, conforme dados do sistema Justiça Aberta do CNJ: “nome completo”, “e-mail”, “CPF”, “CNS” e “telefone”.

Atenciosamente,

Brasília, 04 de janeiro de 2021.

Equipe INSS